

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

RESOLUÇÃO COMUS N ° 29/2011

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

1- Que o Conselho Municipal de Saúde, apresentou à Sessão Plenária da 159ª reunião ordinária, realizada no dia 13/12/11, a proposta de prorrogação do período eleitoral do segmento Prestador de Serviço de Saúde para a próxima reunião ordinária do mês de janeiro de 2012, considerando que as vagas não foram preenchidas;

2- Que a 1ª vaga do segmento prestador de Serviço de Saúde será ocupada pelo representante da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

3- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Prorrogação da Eleição do Segmento Prestador de Serviço de Saúde para a próxima reunião ordinária do mês de janeiro de 2012, objetivando preencher a vaga remanescente, bem como aprovar a ocupação da 1ª vaga do segmento prestador de serviço de saúde pelos representantes da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2011.

ANA CRISTINA ROCHA SOARES
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N°. 29/2011, 13 de dezembro de 2011.

Dr. ALDO PEDRO CONELIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião